



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS

PRESIDÊNCIA - ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA

Missão CRA/GO: Promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade.

Nº 10ª Extraordinária On-Line	Data: 09/06/2021	Início: 18h30min Encerramento: 19h15min
Local: CRA-GO/Virtual		

Presidente: Adm. Samuel Albernaz

Secretário: Adm. Leonan Tomé Rodrigues Siqueira

Conselheiros Presentes: Adm. Samuel Albernaz, Adm. Leonan Tomé Rodrigues Siqueira, Adm. Wandré Ramos Garcia, Adm. Jean Marc Nacife, Adm. Cassiomar Rodrigues Lopes, Adm. Wellington Araújo de Lima, Admª Matilde Leite Vilela Lélis e Adm. José Rafael de Medeiros Filho.

Ausência Com Justificativas: Adm. Helder José da Costa e Adm. Valdinei Valério da Silva.

ASSUNTOS EM PAUTA	DECISÃO / RESPONSÁVEL
- Abertura	O presidente do CRA-GO, administrador Samuel Albernaz invocando a presença de Deus, abriu a 10ª Reunião Plenária (Extraordinária) de 2021. Foi feita a leitura dos Salmos 39.
- Termo de Retirada do CRA-GO do Plano CRA-Prev	Em seguida passou-se a deliberação sobre o termo de retirada do Conselho como instituidor do Plano CRA-Prev, administrado pela PETROS - Fundação Petrobrás de Seguridade, conforme o Convênio de Adesão firmado em 26/02/2009, ao passo que a minuta foi aprovada a unanimidade, tendo seguido as orientações do Parecer nº 57/2021/CRA-GO, no bojo do processo SEI nº 476908.000104/2021-83, tendo sido atentadas as previsões da Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar nº 11/2013 e da Resolução do Conselho de Gestão da Previdência Complementar nº 29/2009, determinando em seguida para que seja encaminhado para o Setor Administrativo do CRA-GO para as providências de praxe. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade o envio da Notificação.

Identificação/Revisão	Data aprovação	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Retenção	Disposição do Registro	Pág.
FQ 08 / 02	20/01/2010	Pasta Física/Eletrônica	Presidência	Por data	Permanente	Não aplicável	1/2



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS

- Pleito de Progressão Vertical apresentado pelo empregado Sr. Jefferson Gonçalves.
Proc.: 476908.000205/2021-54

Foram feitas aos Conselheiros as leituras do Plano de Cargos e Salários e do Parecer da Assessoria Jurídica do CRA-GO, contrário ao atendimento do pleito. Em análise ao PCS são necessários 3 requisitos concomitantes para a possibilidade da progressão vertical do empregado público:

I - Pelo empregado: Alcançar os requisitos mínimos para o cargo almejado;

II - Pelo CRA-GO: Existência do cargo almejado, que somente poderá ser criado verificando a necessidade e a disponibilidade financeira do Conselho;

III - Pelos candidatos: Existir ao menos três candidatos em condições e com interesse em ocupar o cargo, dentro do quadro do CRA-GO e, assim deverá ser realizado processo seletivo nos termos do PCS. Mesmo tendo o empregado público, Sr. Jefferson Neves Gonçalves alcançado o requisito descrito no item I, os demais requisitos não se encontram presentes. Após várias considerações por parte de Conselheiros, o presidente colocou o pedido de progressão em votação, sendo indeferido por unanimidade do Pleno.

- Acordo Coletivo - CRA-GO e Sindecof

Após a apresentação pela Diretoria da proposta para o acordo coletivo 2021/2022 com o Sindecof, foi apresentada proposta de consultar o CFA, para a continuidade das tratativas com o Sindicato. Colocada a proposta em votação, foi aprovada por unanimidade.

- Análise de Processo

Os processos com registros “ad referendum”, foram apreciados e aprovados por unanimidade pelo Pleno Constante do Anexo I.

- Encerramento

Às 19h15min, o Presidente do CRA-GO, Adm. Samue Albernaz agradeceu a presença dos Conselheiros convocando para a próxima reunião na forma regimental.

Identificação/Revisão	Data aprovação	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Retenção	Disposição do Registro	Pág.
FQ 08 / 02	20/01/2010	Pasta Física/Eletrônica	Presidência	Por data	Permanente	Não aplicável	2/2